

LEI Nº 1.364, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 786/2022
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 319.119,37
(TREZENTOS E DEZENOVE MIL
CENTO E DEZENOVE REAIS E
TRINTA E SETE CENTAVOS)”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 319.119,37**, para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08.01 DEPARTAMENTO SAÚDE

10.301.2006.2463- CONSTRUÇÃO UNIDADE USF SAÚDE.

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 161 R\$ 169.119,37.

02.08.01 DEPARTAMENTO SAÚDE

10.308.2006.2462 – PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3.3.90.30- MATERIAL CONSUMO FICHA 278 R\$ 80.000,00.

02.08.01 DEPARTAMENTO SAÚDE

10.302.2006.2462 – PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J, FICHA 280 R\$ 10.000,00.

02.08.01 DEPARTAMENTO SAÚDE

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA.

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FICHA 290 R\$ 60.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 319.119,37.

ARTIGO. 2º-Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.122.2006.2401. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE.

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 149 R\$ 20.000,00

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.301..2006.2465. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 163 R\$ 50.000,00

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.302.2006.2465. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.490.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 191 R\$ 50.000,00

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.304.2006.2510. AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA.

4.490.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 373 R\$ 15.000,00

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.305.2006.2465. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 198 R\$ 15.000,00

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.305.2006.2511. AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE
EPIDEMIOLÓGICA

4.490.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 203 R\$ 10.000,00.

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.301.2006.2501.PROCEDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30. MATERIAL CONSUMO FICHA 171 R\$ 9.119,37

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.302.2006.2462 – PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE.

3.3.90.36- SERVIÇOS FISICOS FICHA 279 R\$ 42.051,98

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.302.2006.2465. . AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 192 R\$ 47.948,14

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 292 R\$ 10.000,00

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 293 R\$ 50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 319.119,37.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 06 de outubro de 2022



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal